

LEI N.º 1.232, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

Reconhece como de utilidade pública a Fundação Eclética Cristã São Francisco de Assis e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e conhecida como de utilidade publica a Fundação Eclética Cristã São Francisco de Assis, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração ilimitado, com sede e foro no Distrito de Garapuava, Município de Unaí - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar, através de decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Unaí (MG), 13 de setembro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete